

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer

Edital Regular de Seleção 2020 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS DO LAZER – PPGIEL da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional – EEFFTO da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, no período de 09 de março a 09 de abril de 2020, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) aos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão feitas na Secretaria do Colegiado do Programa, situada no Prédio da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, localizada na Av. Antônio Carlos, número 6627 – Campus UFMG – Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31270-901, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos, de 09:00h às 11:30h e de 14:00h às 16:30h, onde poderão ser fornecidas informações complementares aos candidatos(as). Serão também aceitas inscrições enviadas pelos Correios, via Sedex, para este mesmo endereço e com a seguinte especificação no envelope “Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer/EEFFTO/DEF/UFMG”. A **data limite de postagem é 03 de abril de 2020** e o candidato(a) deverá comunicar à Secretaria do PPGIEL a data de envio do material e, quando for o caso, os dados referentes ao comprovante de postagem (código de rastreio) para que o recebimento do mesmo seja monitorado. Erros na data de postagem ou no endereço do destinatário, extravios não comprovados ou ausência de quaisquer documentos solicitados no Item 3.1 deste edital implicarão o automático indeferimento do pedido de inscrição do candidato(a).

1.2 – Contatos da Secretaria do PPGIEL:

Telefone: (31)3409-2335;

E-mail: ppgiel@eeffto.ufmg.br;

Site: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_do_lazer_mestradodoutorado/

1.3 – Conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG, o valor da taxa de inscrição é de **R\$ 164,10** (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos). O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaoGRU/gerir/geriremissaoGRU.seam?codigo=LnB9WzFf8>, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP pelo menos **15 dias** antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção podem ser obtidas no endereço

www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, localizada na Avenida Antônio Abrahão Caram, número 610, São José, Belo Horizonte, Minas Gerais, Telefones (31) 3409-8400/ 3409-8470/ 3409-3970.

1.4 – Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 – A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_do_lazer_mestrado, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de **2020** para o curso de mestrado. As linhas de pesquisa do Programa são: (I) Identidade, sociabilidades e práticas de lazer; (II) Memória e História do Lazer (III) Formação, Atuação e Políticas do Lazer. A descrição das linhas de pesquisa, bem como a relação dos professores orientadores a elas vinculados podem ser consultadas no site do Programa http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_do_lazer_mestrado__doutorado/linhas_pesquisa ou solicitadas à Secretaria do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer.

2.1.1 – Em conformidade com a resolução nº 02/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na Universidade Federal de Minas Gerais, 06 (seis) das 19 (dezenove) vagas serão reservadas aos candidatos(as) autodeclarados negros.

Tabela 1 - Quadro de distribuição de vagas – curso de Mestrado

Grupos	Número total de vagas: 19	
	Ampla concorrência	Autodeclarados negros
Mestrado	13	6

2.2 – Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2020 para o curso de doutorado. As linhas de pesquisa do Programa são: (I) Identidade, sociabilidades e práticas de lazer; (II) Memória e História do Lazer (III) Formação, Atuação e Políticas do Lazer. A descrição das linhas de pesquisa, bem como a relação dos professores orientadores a elas vinculados, podem ser consultadas no site do Programa http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_do_lazer_mestrado__doutorado/linhas_pesquisa, ou solicitadas à Secretaria do Colegiado.

2.2.1 - Em conformidade com a resolução nº 02/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da

Universidade Federal de Minas Gerais, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFMG, 06 (seis) das 19 (dezenove) vagas serão reservadas aos candidatos(as) autodeclarados negros.

Tabela 1 - Quadro de distribuição de vagas – curso de Doutorado

Grupos	Número total de vagas: 19	
	Ampla concorrência	Autodeclarados negros
Doutorado	13	6

2.3 - Para os fins deste Edital, consideram-se negros os candidatos(as) que assim autodeclararem. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.4 deste edital.

2.4 – No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração será arquivada na pasta do discente como documento comprobatório de sua opção para acesso ao curso.

2.5 - Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Programa, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo, cujo processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – No ato da inscrição o candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, sem a necessidade de autenticação dos mesmos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível na Secretaria e no site do Programa);
- b) projeto de pesquisa em 3 (três) vias impressas, acompanhadas de um pen drive com o arquivo do projeto gravado em formato Word ou em PDF. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página) com o título do projeto e linha de pesquisa pretendida. Tanto a folha de rosto, quanto o projeto de pesquisa propriamente dito, não deverão conter nenhum tipo de identificação pessoal ou profissional do candidato(a), nem mesmo no corpo do texto ou em nota de rodapé, sob pena de o candidato(a) ser eliminado do processo seletivo. O projeto de pesquisa deverá observar o limite de 15 (quinze) páginas digitadas para o mestrado e 25 (vinte e cinco) páginas digitadas para o doutorado (incluindo as

referências e excetuando a folha de rosto), em papel A4 com todas as margens de 2cm, em espaço 1,5 e fonte Arial, tamanho 12. Sugere-se que o projeto contenha os seguintes tópicos: título, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências;

- c) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove que o candidato(a) terá concluído a graduação antes do período para registro acadêmico no Mestrado em Estudos do Lazer, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;
- d) cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF e certidão de nascimento ou de casamento). No caso de estrangeiro, cópia da documentação exigida pela legislação específica (cópia do passaporte válido);
- e) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- f) 1 (uma) fotografia 3X4 recente, não sendo admitida foto digitalizada;
- g) cópia impressa da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- h) candidatos(as) brasileiros do sexo masculino deverão apresentar também prova de estar em dia com as obrigações militares;
- i) comprovante de endereço;
- j) 1 (uma) cópia impressa da versão completa do currículo no modelo Lattes, que deverá estar atualizado e devidamente cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br) na data da inscrição. O currículo deverá estar documentado com todos os comprovantes referentes aos itens cadastrados no Lattes, numerados de acordo com a ordem de apresentação;
- k) comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- l) candidatos(as) autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial, conforme formulário específico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site e na Secretaria do Programa.

3.2 – No ato da inscrição, candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão solicitar à Secretaria do Programa condições especiais necessárias para a realização dos exames de seleção.

3.3 – Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo, como inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e/ou requerimentos diversos, podem ser realizados por terceiros, mediante procuração simples constituída pelo candidato(a).

3.4 – Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta e encaminhadas fora do período definido neste Edital.

3.5 – Caso a inscrição seja homologada, cada candidato(a) receberá uma confirmação de sua inscrição no ato da entrega e recebimento dos documentos. Quando a inscrição for realizada pelos correios, o(a) candidato(a) receberá por e-mail, da Secretaria do Programa, a confirmação da

inscrição. Essas informações também serão divulgadas em uma lista afixada na secretaria e divulgada no site do Programa.

3.6 – Após o deferimento da inscrição, a cada candidato(a) será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato nas etapas referentes à Prova escrita (1ª etapa) e à avaliação do Projeto de Pesquisa (2ª etapa) para o mestrado, e avaliação do Projeto de Pesquisa (1ª etapa) para o doutorado.

3.7 - Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após inscrição.

3.8 - A homologação das inscrições será divulgada no dia 13 de abril na Secretaria e no site do Programa.

3.9 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 09:00h às 11:30h e de 14:00h às 16:30h.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 – A Comissão de seleção será constituída de 03 (três) professores - 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente - do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, indicados pelo Colegiado e distribuídos pelas 3 linhas de pesquisa. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, na Secretaria do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos(as) inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1.1 – DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO

5.1.2 – A seleção dos candidatos(as) será realizada em 4 (quatro) etapas, sendo as 3 (três) primeiras de caráter eliminatório e classificatório e a última de caráter classificatório, às quais serão atribuídas notas em escala de 0 a 100 pontos. O cronograma da seleção está resumido no Anexo II deste Edital.

5.1.3 – Caberá recurso contra os resultados da primeira, segunda, terceira e quarta etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço indicado no item 1.1 deste Edital.

5.1.4 – 1ª Etapa: **Prova escrita de conhecimentos específicos**, baseada na bibliografia indicada no Anexo III deste Edital. Esta prova será aplicada no dia **25 de abril de 2020**, sábado, de 09:00h às 12:00h, na EEFFTO, em sala a ser divulgada em cartaz afixado na porta da Secretaria do PPGIEL no dia da realização da prova, sendo necessário que o candidato(a) se apresente com 30 minutos de antecedência, portando carteira de identidade (ou documento equivalente) e comprovante de inscrição no processo seletivo. Serão avaliadas na prova escrita: 1) estrutura, organização, coerência e coesão das ideias desenvolvidas (20 pontos); 2) fundamentação teórica (40 pontos); 3) consistência argumentativa (30 pontos); 4) registro linguístico adequado (10 pontos). Nesta etapa o anonimato do candidato(a) será preservado. O candidato(a) que utilizar qualquer tipo de identificação pessoal na prova escrita será automaticamente eliminado do processo seletivo. No caso de candidatos(as) estrangeiros, a prova escrita poderá ser respondida em língua espanhola. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato(a) deverá obter na prova escrita, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado dia **13 de maio de 2020** em lista afixada na Secretaria e no site do PPGIEL.

5.1.5 – Os candidatos(as) que residirem fora da Região Sudeste e estiverem impossibilitados de realizar a prova escrita em Belo Horizonte no dia agendado neste Edital, deverão informar no ato da inscrição que desejam fazer a prova em outra Instituição de Ensino Superior – IES (pública ou privada). Para realização da prova em outra IES, o coordenador de um curso de graduação ou pós-graduação ou um diretor da instituição deverá se responsabilizar pela solicitação e aplicação do Exame aos candidatos(as) interessados. Esse docente deverá preencher o formulário, disponível durante o processo de seleção, e encaminhar para a Secretaria do PPGIEL até o dia 17 de abril de 2020. O docente receberá um e-mail, em até 48 horas, confirmando o recebimento da solicitação da aplicação da prova fora. Caso o docente não receba a confirmação, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGIEL. É de responsabilidade do candidato(a) entrar em contato com o docente da IES desejada para que ele preencha e envie o formulário ao PPGIEL. A Coordenação do PPGIEL fará análise das solicitações e o resultado será divulgado no site do PPGIEL.

5.1.6 – 2ª Etapa: **Avaliação do Projeto de Pesquisa**. Na avaliação do projeto de pesquisa, serão considerados: 1) pertinência e adesão do projeto à linha de pesquisa escolhida e ao campo de Estudos do Lazer (10 pontos); 2) definição do tema de pesquisa, com problema e objetivos claramente formulados (20 pontos); 3) justificativa e relevância da pesquisa (10 pontos); 4) fundamentação teórica (30 pontos); 5) metodologia (20 pontos); 6) registro linguístico adequado, observância das normas da ABNT e exequibilidade, levando-se em conta o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para defesa da Dissertação (10 pontos). Para ser aprovado nesta etapa, o candidato(a) deverá obter, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta prova será divulgado dia **27 de maio de 2020**, em lista afixada na Secretaria do PPGIEL.

5.1.7 – 3ª Etapa: **Arguição Oral** sobre o projeto de pesquisa apresentado e sobre os Estudos do Lazer. A arguição oral do candidato(a) será feita após a divulgação do resultado da etapa anterior, sendo realizada do dia 1º de junho até o dia 10 de junho de 2020, na EEFFTO da UFMG, em sala, dia e horário especificados em lista a ser divulgada na Secretaria do PPGIEL. Na arguição serão considerados os seguintes critérios: 1) capacidade de expressão de ideias (10 pontos); 2) conhecimento e domínio do Projeto de Pesquisa (50 pontos); 3) domínio de conhecimentos no campo de Estudos do Lazer (40 pontos). Candidatos (as) residentes fora da Região Sudeste poderão solicitar,

no ato da inscrição, a realização da arguição oral (3ª Etapa) por videoconferência (Skype). O candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato(a). Para ser aprovado nesta etapa, o candidato(a) deverá obter, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado dia **15 de junho de 2020**, em lista afixada na Secretaria e no site do PPGIEL.

5.1.8 – 4ª Etapa: **Análise do Currículo**. Na análise do Currículo serão pontuados, nesta ordem: 1) publicações científicas: artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, livros, capítulo de livros e trabalhos completos e resumos publicados em anais de eventos científicos (40 pontos); 2) experiência acadêmica: estágios, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, participação em eventos científicos e cursos e produções artísticas e culturais (30 pontos) e 3) experiência profissional (30 pontos). Serão pontuados apenas os itens do currículo que estiverem documentados com os respectivos comprovantes. Esta etapa tem caráter classificatório, sendo atribuídas notas em escala de 0 a 100 pontos. Esta etapa terá caráter classificatório e os resultados desta etapa serão divulgados dia **22 de junho de 2020**, em lista afixada na Secretaria e no site do Curso.

5.2.1 - DO PROCESSO SELETIVO DOUTORADO

5.2.2 – A seleção dos candidatos(as) será realizada em três (3) etapas, as duas primeiras de caráter eliminatório e classificatório, e a última (3ª etapa) de caráter somente classificatório, às quais serão atribuídas notas em escala de 0 a 100 pontos. O cronograma da seleção está resumido no Anexo II deste Edital.

5.2.3 – Caberá recurso contra os resultados da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço indicado no item 1.1 deste Edital.

5.2.4 – 1ª. Etapa. **Avaliação do Projeto de Pesquisa**. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados: 1) pertinência e adesão do projeto com relação à linha de pesquisa escolhida e ao campo dos Estudos do Lazer (10 pontos); 2) definição do tema de pesquisa, com problema e objetivos claramente formulados (20 pontos); 3) justificativa e relevância do projeto de pesquisa (10 pontos); 4) fundamentação teórica (30 pontos), 5) metodologia (20 pontos); 6) registro linguístico adequado, observância das normas da ABNT e exequibilidade, levando-se em conta o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para defesa da Tese (10 pontos). Para ser aprovado nesta etapa, o candidato(a) deverá obter, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado dia **08 de maio de 2020**, em lista afixada na Secretaria e no site do PPGIEL.

5.2.5 – 2ª. Etapa. **Arguição Oral** sobre o projeto de pesquisa apresentado, e sobre os estudos do

lazer. A arguição oral do candidato(a) será feita após a divulgação do resultado da etapa anterior, sendo realizada do dia **11 de maio até o dia 22 de maio de 2020** na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, em sala, dia e horário especificados em lista a ser divulgada na Secretaria do Curso. Na arguição serão considerados os seguintes critérios: 1) Capacidade de expressão de ideias (10 pontos); 2) conhecimento e domínio do Projeto de Pesquisa (50 pontos); 3) domínio de conhecimentos no campo de estudos do lazer (40 pontos). Candidatos(as) residentes fora da Região Sudeste poderão solicitar a realização da arguição oral (2ª Etapa) por videoconferência (skype). O candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato(a). Para ser aprovado nesta etapa, o candidato(a) deverá obter, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado dia **26 de maio de 2020**, em lista afixada na Secretaria e no site do Curso.

5.2.6 – 3ª Etapa. **Análise do Currículo**. Na análise do Currículo serão pontuados, nesta ordem: 1) titulação (15 pontos); 2) publicações científicas: artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, livros, capítulo de livros e trabalhos completos e resumos publicados em anais de eventos científicos (40 pontos); 3) experiência acadêmica: estágios, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, participação em eventos científicos e cursos e produções artísticas e culturais (25 pontos) e 3) experiência profissional (20 pontos). Serão pontuados apenas os itens do currículo que estiverem documentados com os respectivos comprovantes. Esta etapa terá caráter classificatório e os resultados desta etapa serão divulgados dia **05 de junho de 2020**, em lista afixada na Secretaria e no site do Curso.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1.1 – A nota final de cada candidato(a) ao curso de **Mestrado** será apurada a partir da média entre as notas obtidas: (a) na prova escrita de conhecimentos, (b) na avaliação do projeto de pesquisa, (c) na arguição oral sobre o projeto de pesquisa apresentado e (d) na análise do currículo. Os candidatos(as) serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, na sequência decrescente da nota final com a indicação do resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”, até o limite de vagas. Serão admitidos no mestrado os candidatos(as) aprovados e classificados, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital. Para o desempate de candidatos(as) observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota obtida na prova escrita de conhecimentos específicos; 2) maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa; 3) maior nota obtida na arguição oral sobre o projeto apresentado; 4) maior nota obtida no currículo Lattes. O resultado final será divulgado até as 18:00h do dia **25 de junho de 2020**, em lista afixada na Secretaria e no site do PPGIEL.

6.1.2 - A nota final de cada candidato(a) ao curso de **Doutorado** será apurada a partir da média entre as notas obtidas (a) na avaliação do projeto de pesquisa, (b) na arguição oral sobre o projeto de pesquisa apresentado e (c) na análise do currículo. Os candidatos(as) serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros na sequência decrescente da

nota final com a indicação do resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”, até o limite de vagas. Serão admitidos no curso os candidatos(as) aprovados e classificados, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital. Para o desempate de candidatos(as) observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa; 2) maior nota na arguição oral sobre o projeto apresentado; 3) maior nota obtida na análise do currículo. O resultado final será divulgado até as 18:00h do dia **09 de junho de 2020**.

6.2 – Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 – Não havendo candidatos(as) autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos(as) aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 – Não havendo candidatos(as) aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 – O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos devem ser entregues pessoalmente ou por procurador, por meio de procuração simples na Secretaria do Programa. Durante este período, o candidato(a) poderá ter acesso às avaliações às quais se submeteu.

6.6 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.7 – O candidato(a) “reprovado” ou “aprovado, mas não classificado” dentro do limite de vagas terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o prazo de recurso final para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Após esse período, toda a documentação não procurada será encaminhada para reciclagem.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato(a) aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período **01 a 10 de julho de 2020** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos(as) selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha

de Cadastro Prévio pelo candidato(a) classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **14 de julho de 2020**.

7.2 – O candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia **13 de julho de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 – Candidatos(as) estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **13 de julho de 2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato(a) classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos(as) aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 – A matrícula dos candidatos(as) aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, conforme o calendário acadêmico da UFMG.

8 – DO CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 – Em atendimento à Resolução nº. 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para os ingressantes no mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para os ingressantes no doutorado, a contar da data de sua primeira

matrícula no curso, comprovação de conhecimento de uma língua estrangeira escolhida pelo candidato(a) entre o inglês e espanhol. No caso dos ingressantes no doutorado, a proficiência em língua estrangeira deverá ser diferente daquela comprovada no mestrado. Candidatos estrangeiros oriundos de países cujas línguas oficiais sejam inglês ou espanhol estarão isentos dessa comprovação. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado, exigindo-se rendimento mínimo de 60%. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de mestrado em Estudos do Lazer da UFMG. Para comprovação de conhecimento de uma das línguas estrangeiras será aceito somente o certificado de conhecimento de inglês ou espanhol emitido, nos últimos 3 anos, pelo Cenex- FALE/UFMG, nos termos da Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFMG.

8.2 – Alunos estrangeiros selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, no prazo máximo de 12 meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso, comprovação de conhecimento de língua portuguesa. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado, exigindo-se rendimento mínimo de 60%. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de mestrado em Estudos do Lazer da UFMG. Para comprovação de conhecimento da língua portuguesa será aceito somente o certificado de conhecimento emitido pelo Cenex – FALE/UFMG, nos últimos 03 (três) anos.

8.3 – Os alunos de mestrado deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de língua estrangeira de acordo com as informações contidas no site do Cenex/Fale/UFMG: www.letras.ufmg.br/cenex, link “Exames de Proficiência” para processos seletivos de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMG. Os alunos deverão escolher datas para a realização das provas e divulgação dos resultados compatíveis com o prazo limite exigido neste Edital para apresentação da(s) comprovação(ões).

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Christianne Luce Gomes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=LnB9WzFf8>

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153278 Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo Sistema.

Código do recolhimento: 28883-7

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher os seguintes campos obrigatórios:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$164,10

Valor total: R\$ 164,10

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO II

Cronograma da Seleção Mestrado 2020

Atividade	Data
Período de Inscrição	09 de março a 09 de abril
Prova Escrita	25 de abril
Divulgação do resultado da Prova Escrita	13 de maio
Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto	27 de maio
Realização da Arguição Oral	01 de maio a 10 de junho
Divulgação do resultado da Arguição Oral	15 de junho
Divulgação do resultado da Análise do Currículo	22 de junho
Resultado final	25 de junho

Cronograma da Seleção Doutorado 2020

Atividade	Data
Período de Inscrição	09 de março a 09 de abril
Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto	08 de maio
Realização da Arguição Oral	11 de maio a 22 de maio
Divulgação do resultado da Arguição Oral	26 de maio
Divulgação do resultado da Análise do Currículo	05 de junho
Divulgação do Resultado Final	09 de junho

ANEXO III

Bibliografia para Prova Escrita de Conhecimentos

GOMES, C. L. Estudos do lazer e geopolítica do conhecimento. **Licere**, v. 14, n. 3, p. 1-26, 2011. Disponível em: <https://seer.lcc.ufmg.br/index.php/licere/article/view/489>.

GOMES, C.L.; DEBORTOLI, J.A.O.; SILVA, L.P. Lazer, projetos sociais e mediação cultural. Campinas: Autores Associados, 2019. Disponível em: www.eeffto.ufmg.br/eeffto/DATA/UserFiles/files/Livro%20Lazer%2C%20pr%C3%A1ticas%20sociais%20e%20media%C3%A7%C3%A3o%20cultural.pdf

ISAYAMA, H. F.; OLIVEIRA, M. A. T. (Orgs.). **Produção do conhecimento em estudos do lazer: paradoxos, limites e possibilidades**. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2014.

MAGNANI, J. G. Quando o campo é a cidade: fazendo antropologia na metrópole In: MAGNANI, J. G.; TORRES, L. de L. (Orgs.). **Na metrópole: textos de antropologia urbana**. São Paulo, EDUSP/FAPESP, 1996, p. 12-53. Disponível em: http://nau.fflch.usp.br/sites/nau.fflch.usp.br/files/upload/paginas/qnd_o_campo_cidade.pdf.

MELO, V. A. de. Sobre o conceito de lazer. *Sinais Sociais*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 23, p. 16-35, set./dez. 2013. Disponível em: http://www.sesc.com.br/wps/wcm/connect/88286e76-10c5-459b-8e1e-b1cdfd52f345/Revista+-+Sinais+Sociais_23_web.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=88286e76-10c5-459b-8e1e-b1cdfd52f345.

MENICUCCI, T. Políticas públicas de lazer: questões analíticas e desafios políticos. In: ISAYAMA, H.F.; LINHALES, M. A. (Orgs.). **Sobre lazer e política: maneiras de ver, maneiras de fazer**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006, p. 136-163.